

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 / EDIÇÃO MENSAL - ABRIL - 2026 - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0529/2026

Em, 1 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1323, de 29 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 13.845,00 (Treze Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1002 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000716	3390.39	99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			Total da Ação
			13.845,00
			Total da Unidade Orçamentária
			13.845,00
			Total de Suplementações
			13.845,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 13.845,00 (Treze Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais), como segue:

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1002 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000701	3190.11	99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			Total da Ação
			13.845,00
			Total da Unidade Orçamentária
			13.845,00
			Total de Anulações
			13.845,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			13.845,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0530/2026

Em, 7 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1323, de 29 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 28.047,00 (Vinte e Oito Mil e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	361	1001 2018	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
0000283	3390.30	99	15530000 MATERIAL DE CONSUMO
0000293	3390.39	99	15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			Total da Ação
			5.120,00
			Total da Unidade Orçamentária
			5.120,00

20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
27	812	1004 2021	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
0000443	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO
			Total da Ação
			1.470,00
			Total da Unidade Orçamentária
			1.470,00
20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	244	2001 2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000534	3390.14	99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL
			Total da Ação
			180,00
			Total da Unidade Orçamentária
			180,00
20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA			
20	608	1004 2036	Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural
0000666	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO
			Total da Ação
			5.181,00
			Total da Unidade Orçamentária
			5.181,00
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1002 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000711	3390.30	99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO
			Total da Ação
			1.260,00
			Total da Unidade Orçamentária
			1.260,00
10	302	1002 2042	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
0000758	3390.30	99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO
			Total da Ação
			13.826,00
			Total da Unidade Orçamentária
			13.826,00
10	301	1002 2043	Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
0000780	3390.32	99	15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
			Total da Ação
			1.010,00
			Total da Unidade Orçamentária
			16.096,00
			Total de Suplementações
			28.047,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 28.047,00 (Vinte e Oito Mil e Quarenta e Sete Reais), como segue:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	361	1001 2009	Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
0000162	3390.30	99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO
			Total da Ação
			5.120,00
			Total da Unidade Orçamentária
			5.120,00
20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
27	812	2001 2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes
0000431	3390.31	99	15001000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
			Total da Ação
			1.470,00
			Total da Unidade Orçamentária
			1.470,00
20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	244	2001 2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000531	3190.92	99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			Total da Ação
			180,00
			Total da Unidade Orçamentária
			180,00
20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA			
20	606	2001 2034	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
0000646	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO
			Total da Ação
			5.181,00
			Total da Unidade Orçamentária
			5.181,00
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1002 1020	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000689	4490.51	99	15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES
			Total da Ação
			1.010,00
			Total da Unidade Orçamentária
			1.010,00
10	301	1002 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000699	3190.04	99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			Total da Ação
			15.086,00
			Total da Unidade Orçamentária
			16.096,00
			Total de Anulações
			28.047,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			28.047,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0531/2026

Em, 9 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1323, de 29 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 / EDIÇÃO MENSAL - ABRIL - 2026 - PÁGINA

2

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.101,00 (Sete Mil e Cento e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA	
20 608 1004 2036	Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural
0000666 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO 2.700,00
	Total da Ação 2.700,00
	Total da Unidade Orçamentária 2.700,00
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1002 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000711 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO 212,00
0000716 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.215,00
	Total da Ação 1.427,00
10 302 1002 2042	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
0000758 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO 954,00
0000772 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.020,00
	Total da Ação 2.974,00
	Total da Unidade Orçamentária 4.401,00
	Total de Suplementações 7.101,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.101,00 (Sete Mil e Cento e Um Reais), como segue:

20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA	
18 544 1004 1018	Construção e/ou Ampliação de Reservatórios de Água e/ou Adutoras
0000631 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES 2.700,00
	Total da Ação 2.700,00
	Total da Unidade Orçamentária 2.700,00
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1002 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000699 3190.04 99 16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.401,00
	Total da Ação 4.401,00
	Total da Unidade Orçamentária 4.401,00
	Total de Anulações 7.101,00
	Total de Outras Fontes 0,00
	Total Geral de Fontes 7.101,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0532/2026

Em, 15 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1323, de 29 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.231,00 (Onze Mil e Duzentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1002 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000711 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO 4.026,00
	Total da Ação 4.026,00
10 302 1002 2042	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
0000758 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO 7.205,00
	Total da Ação 7.205,00
	Total da Unidade Orçamentária 11.231,00
	Total de Suplementações 11.231,00
	Total de Anulações 11.231,00
	Total de Outras Fontes 0,00
	Total Geral de Fontes 11.231,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.231,00 (Onze Mil e Duzentos e Trinta e Um Reais), como segue:

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1002 2042	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
0000752 3190.04 99 16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 11.231,00
	Total da Ação 11.231,00
	Total da Unidade Orçamentária 11.231,00
	Total de Anulações 11.231,00
	Total de Outras Fontes 0,00
	Total Geral de Fontes 11.231,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0533/2026

Em, 16 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1323, de 29 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.186,00 (Três Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1002 2043	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
0000780 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.186,00
	Total da Ação 3.186,00
	Total da Unidade Orçamentária 3.186,00
	Total de Suplementações 3.186,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.186,00 (Três Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais), como segue:

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1002 2043	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
0000787 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.186,00
	Total da Ação 3.186,00
	Total da Unidade Orçamentária 3.186,00
	Total de Anulações 3.186,00
	Total de Outras Fontes 0,00
	Total Geral de Fontes 3.186,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0534/2026

Em, 20 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1323, de 29 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 32.631,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA	
20 608 1004 2036	Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural
0000666 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO 6.377,00
	Total da Ação 6.377,00
	Total da Unidade Orçamentária 6.377,00
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1002 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000711 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO 2.901,00
	Total da Ação 2.901,00
10 302 1002 2042	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
0000758 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO 23.353,00
	Total da Ação 23.353,00
	Total da Unidade Orçamentária 26.254,00
	Total de Suplementações 32.631,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 32.631,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Um Reais), como segue:

20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA	
20 606 2001 2034	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
0000651 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.377,00
	Total da Ação 6.377,00
	Total da Unidade Orçamentária 6.377,00
	Total de Anulações 32.631,00

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 / EDIÇÃO MENSAL - ABRIL - 2026 - PÁGINA

3

10 301 1002 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000699 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.254,00
	Total da Ação	26.254,00
	Total da Unidade Orçamentária	26.254,00
	Total de Anulações	32.631,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	32.631,00



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0536/2026

Em, 27 de Abril de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1323, de 29 de setembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0535/2026

Em, 23 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1323, de 29 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 36.733,00 (Trinta e Seis Mil e Setecentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 2001 2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000541 3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.443,00
	Total da Ação	18.443,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.443,00
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1002 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000711 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.114,00
0000716 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.760,00
	Total da Ação	4.874,00
10 302 1002 2042	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000758 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	6.751,00
	Total da Ação	6.751,00
10 301 1002 2043	Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000780 3390.32 99	15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.665,00
	Total da Ação	6.665,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.290,00
	Total de Suplementações	36.733,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 36.733,00 (Trinta e Seis Mil e Setecentos e Trinta e Três Reais), como segue:		
20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 2001 2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000528 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.443,00
	Total da Ação	18.443,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.443,00
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 305 1002 2041	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000731 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0000739 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.625,00
	Total da Ação	11.625,00
10 302 1002 2044	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros	
0000795 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	6.665,00
	Total da Ação	6.665,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.290,00
	Total de Anulações	36.733,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	36.733,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 280.019,00 (Duzentos e Oitenta Mil e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 365 5000 2066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
0000343 3390.39 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.116,00
	Total da Ação	99.116,00
	Total da Unidade Orçamentária	99.116,00
20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		
15 451 1004 1012	Implantação de Infraestrutura Urbana	
0000569 4490.51 99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	138.007,00
	Total da Ação	138.007,00
	Total da Unidade Orçamentária	138.007,00
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1002 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000711 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	8.434,00
	Total da Ação	8.434,00
10 302 1002 2042	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000758 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	34.332,00
	Total da Ação	34.332,00
10 301 1002 2043	Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000780 3390.32 99	15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130,00
	Total da Ação	130,00
	Total da Unidade Orçamentária	42.896,00
	Total de Suplementações	280.019,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 280.019,00 (Duzentos e Oitenta Mil e Dezenove Reais), como segue:		
20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 361 1001 1004	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares - Ensino Fundamental	
0000104 4490.51 99	15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	99.116,00
	Total da Ação	99.116,00
	Total da Unidade Orçamentária	99.116,00
20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
27 812 1004 1007	Construção, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva	
0000423 4490.51 99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.007,00
	Total da Ação	18.007,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.007,00
20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
23 695 1004 1008	Implantação de Infraestrutura Turística	
0000452 4490.51 99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA		
18 544 1004 1018	Construção e/ou Ampliação de Reservatórios de Água e/ou Adutoras	
0000633 4490.51 99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1002 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000703 3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.766,00
	Total da Ação	42.766,00
10 301 1002 2043	Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000786 4490.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	130,00
	Total da Ação	130,00
	Total da Unidade Orçamentária	42.896,00
	Total de Anulações	280.019,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	280.019,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 / EDIÇÃO MENSAL - ABRIL - 2026 - PÁGINA

4



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0537/2026

Em, 29 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1323, de 29 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.621,00 (Um Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
27	812	2001	2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes		
0000424	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.621,00	
					Total da Ação	1.621,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.621,00
					Total de Suplementações	1.621,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.621,00 (Um Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais), como segue:						
20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
27	812	2001	2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes		
0000432	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	621,00	
0000437	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
					Total da Ação	1.621,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.621,00
					Total de Anulações	1.621,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	1.621,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1354 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 575.695,65 (quinhentos e setenta e cinco mil e sessenta e cinco centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em Escola em Tempo Integral.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

20.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rubrica:12.361.1001.1004 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares - Ensino Fundamental

Elemento de Despesa
4490.51 Obras e InstalaçõesR\$260.000,00
Fonte: 546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI
Finalidade: Liquidação das despesas destinados a criação de matrículas em Escola em Tempo Integral.

20.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rubrica:12.361.1001.1023 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa

4490.52 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 150.000,00
Fonte: 546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI
Finalidade: Liquidação das despesas destinados a criação de matrículas em Escola em Tempo Integral.

20.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rubrica:12.361.1001.2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

Elemento de Despesa

3390.30 Material de Consumo.....R\$100.000,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 65.695,65

Fonte: 546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

Finalidade: Liquidação das despesas destinados a criação de matrículas em Escola em Tempo Integral.

Art. 2º Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de Abril de 2026.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 575.695,65 (quinhentos e setenta e cinco mil e sessenta e cinco centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em Escola em Tempo Integral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rubrica:12.361.1001.1004 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares - Ensino Fundamental

Elemento de Despesa

4490.51 Obras e Instalações.....R\$ 260.000,00

Fonte: 546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

Finalidade: Liquidação das despesas destinados a criação de matrículas em Escola em Tempo Integral.

20.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rubrica:12.361.1001.1023 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa

4490.52 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 150.000,00

Fonte: 546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

Finalidade: Liquidação das despesas destinados a criação de matrículas em Escola em Tempo Integral.

20.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rubrica:12.361.1001.2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

Elemento de Despesa

3390.30 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 65.695,65

Fonte: 546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

Finalidade: Liquidação das despesas destinados a criação de matrículas em Escola em Tempo Integral.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 / EDIÇÃO MENSAL - ABRIL - 2026 - PÁGINA

5

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que será coberto com recursos provenientes de:

Superávit apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 489.341,30, na fonte de recurso 25460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

Excesso de arrecadação no valor de R\$ 86.354,35, na fonte de recurso 15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de Abril de 2026.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 575.695,65 (quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em Escola em Tempo Integral.

FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2026 tendo como fontes de Recursos de Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de BOQUEIRÃO, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de Abril de 2026.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - CNPJ: **.*.570/0001-**. R\$ 154.000,00.

Boqueirão - PB, 22 de Abril de 2026
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - CNPJ: **.*.570/0001-** - R\$ 154.000,00.

Boqueirão - PB, 22 de Abril de 2026
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: **.*.116/0001-**. R\$ 287.000,00.

Boqueirão - PB, 27 de Abril de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: **.*.116/0001-** - R\$ 287.000,00.

Boqueirão - PB, 27 de Abril de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: RELUZIRE COMERCIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - CNPJ: **.*.896/0001-**. R\$ 282.000,00.

Boqueirão - PB, 27 de Abril de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RELUZIRE COMERCIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - CNPJ: **.*.896/0001-** - R\$ 282.000,00.

Boqueirão - PB, 27 de Abril de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30901/2026

Aos 27 dias do mês de Abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av. Trinta de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

VENCEDOR: RELUZIRE COMERCIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 61.758.896/0001-67						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM: Poltrona Auditório Capa de Proteção PP Assento e Encosto Rebatível Prancheta Escamoteável Embutida Destro - Material da Poltrona: Couro ou material de qualidade superior na cor azul marinho, ergonômica, produzida em conformidade com a NR17. Prancheta escamoteável 18 mm. Assento e encosto rebatíveis, estruturados em compensado multilaminado, estofados com espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade. Sistema de rebatimento de assento e encosto tipo antipânico, através de mecanismos de mola patenteados com buchas em resina de engenharia para não geração de ruídos por atrito entre partes metálicas. Estruturas metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, com painéis de acabamento injetados em polipropileno de cor preta e apoios superiores para os braços injetados em poliuretano integral sobre alma de aço. Dimensões aproximadas, Assento: 470 mm x 433 mm (L x A), Encosto: 483 mm x 600 mm (L x A), Altura total: 900 mm. Distâncias entre os centros das poltronas conforme projeto: Entre 560mm e 570mm.	RHODES	UNID	200	1.410,00	282.000,00
TOTAL						282.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 / EDIÇÃO MENSAL - ABRIL - 2026 - PÁGINA

6

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justificam a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento

a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RELUZIRE COMERCIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA.
61.758.896/0001-67
Item(s): 1.
Valor: R\$ 282.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, 27 de Abril de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.857.705,00.

Boqueirão - PB, 29 de Abril de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO ARTISTICA DA ATRAÇÃO RELIGIOSA GRUPO ART TRIO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB E EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGELHO, EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 01/05/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 66.414.559 MARCOS ARAUJO LIMA JUNIOR - R\$ 30.000,00.

Boqueirão - PB, 29 de Abril de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0002/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2026, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-CRUZ/RN. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1001 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos 12 361 1001 2069 Manutenção do Salário Educação - QSE 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social 20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1002 1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1002 1021 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 550 - Transferência do Salário-Educação 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 660 - FNAS. VIGÊNCIA: até 29/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e CT Nº 10201/2026 - 29.04.26 - P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.857.705,00.